Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1971-A

Projeto de Lei nº 17/08
de autoria do
Vereador José Alberto

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso a título precário, de área da Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes - "Irmã Dulce", a Praça do H, no Conjunto Humaitá, pelo Sr. Nilson França Gualberto, no período de 6 de março a 11 de maio de 2008, para a instalação de brinquedos infláveis, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.
Proc. nº 15244/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área situada na Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes - "Irmã Dulce", a Praça do H, no Conjunto Humaitá, pelo Sr. Nilson França Gualberto, no período de 6 de março a 11 de maio de 2008, para a instalação de brinquedos infláveis, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, dez ventiladores à Creche Nossa Senhora de Fátima (Creche CAIC) do Município e convites para os brinquedos que serão divididos igualmente entre as crianças das creches do Humaitá e Parque Continental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de abril de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/04/08
Jornal Vicentino
Proc. 24/08